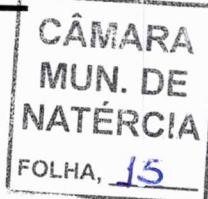




CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 052/2009

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 02/09/2009

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias:

- Autógrafo do Projeto de Lei nº. 029/2009 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Aluguel de Um Terreno Para Depósito de Lixos no Município de Natércia (MG)".
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 30/2009 "Autoriza desmembramento de área em lotes".
- Indicação 057/2009 sugere que apresente um projeto de Lei a Câmara Municipal concedendo isenção fiscal, parcial no pagamento do IPTU, para aposentados, pensionistas e portadores de deficiências físicas que possuem um único imóvel de moradia.
- Indicação 058/2009 dispõe sobre a possibilidade de usar uma parte da arrecadação do IPTU para reparos dos calçamentos de nossas ruas.
- Indicação 059/2009 que seja vista a possibilidade de isentar parcialmente os contribuintes de baixa renda das taxas municipais referentes a aprovação de plantas e projetos residenciais.
- Indicação 060/2009 que dispõe sobre cadastramento de todos os lotes vagos por rua através de mapas, com nomes dos respectivos proprietários.
- Indicação 061/2009 que sejam adotadas providências no sentido de haver parcelamento no Imposto Territorial Urbano (IPTU).
- Indicação 062/2009 que trata da possibilidade de realizar doação de uniformes aos alunos da Rede Pública Municipal. Confecção de uniformes escolares.

Recebi dia 02/09/2009

M. J. Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 16

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e
consideração.


WILLIAM MAURICIO GOULART
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Exmo. Sr..
JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2009



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Aluguel de Um Terreno Para Depósito de Lixos no Município de Natércia (MG)".

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Contrato de Aluguel de terreno para depósito do Lixo Municipal.

Art. 2º - O terreno objeto dessa permissão destina-se exclusivamente para o depósito do Lixo recolhido no Município de Natércia.

Art. 3º - A concessão autorizada pelo artigo 1º é pelo prazo de 02 **(dois) anos**, da vigência desta Lei, podendo ser renovado por novos períodos, mediante acordo entre as partes e assinatura de termo de prorrogação.

Art. 4º - O contrato de permissão será rescindido:

- a) no caso de apontamentos por órgãos competentes de irregularidades no terreno a ser alugado;
- b) por razões de interesse público;
- c) decorrido o prazo da permissão;
- d) uso do imóvel diversamente da finalidade a que foi concedido;
- e) pelo não cumprimento das obrigações estipuladas;

Art. 5º - Fica o Município obrigado a conservar e preservar o imóvel descrito no artigo 1º, em condições de receptividade do lixo recolhido.

Art. 6º - Os reajustes de preços serão realizados anualmente com base índice oficial usado pelo município, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

Art 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigentes a época. *18*

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2009..

William Maurício Goulart

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza

Antônio Carlos de Souza - Secretário